

COMISSÃO DE DIREITOS DA MULHER

REQUERIMENTO Nº , DE 2021

(Da Sra. TEREZA NELMA e outras)

Requer a realização de audiência pública para debater a implementação das delegacias especializadas de atendimento à mulher vítima de violência.

Senhora Presidente:

Nos termos do Artigo 24, Inciso III, combinado com o art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelênci a realização Audiência Pública por videoconferência para a implementação das delegacias especializadas de atendimento à mulher vítima de violência.

Para tanto, convidamos os representantes das seguintes entidades:

- 1) Ministério da Justiça;
- 2) Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos;
- 3) Associação dos Delegados de Polícia do Brasil (Adepol do Brasil);
- 4) Fórum Nacional de Segurança Pública.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei Maria da Penha apresenta como diretriz da política pública que visa coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher a implementação de atendimento policial especializado para as mulheres, em particular nas Delegacias de Atendimento à Mulher. Essa e as demais diretrizes serão realizadas por meio de um conjunto articulado de ações da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de ações não-governamentais.

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tereza Nelma e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219205074700>



* CD219205074700 *

A referida legislação acrescenta que os Estados e o Distrito Federal, na formulação de suas políticas e planos de atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar, darão prioridade, no âmbito da Polícia Civil, à criação de Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (Deams), de Núcleos Investigativos de Feminicídio e de equipes especializadas para o atendimento e a investigação das violências graves contra a mulher.

Não menos importante é a responsabilidade, estabelecida na Lei Maria da Penha também, da União, do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios de criar e promover delegacias, núcleos de defensoria pública, serviços de saúde e centros de perícia médico-legal especializados no atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar.

A responsabilidade no enfrentamento à violência contra a mulher é de todos os entes federativos e da sociedade. E equipamentos públicos específicos já constam da norma aprovada em 2006 e verificamos que temos apenas 381 delegacias especializadas, no formato estabelecido pela Lei Maria da Penha. Muitos Estados têm delegacias que trazem outros públicos prioritários, como no Estado de Santa Catarina, que estão formadas Delegacia de Proteção à Criança, Adolescente, Mulher e Idoso (DPCAMI), medida que também deve ser avaliada pelas e pelos parlamentares desta Casa.

Assim, merece a avaliação desta Comissão, em parceria com a Secretaria da Mulher, a implementação das delegacias especializadas de atendimento à mulher vítima de violência, afinal ela é a porta de entrega mais utilizada pela vítima de violência quando resolve denunciar, como apresentado pelo estudo Visível e Invisível, do Fórum de Segurança Pública.

Sala das Sessões, em 05 de julho de 2021.

**Deputada TEREZA NELMA
PSDB/AL**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tereza Nelma e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219205074700>





Requerimento (Da Sra. Tereza Nelma)

Requer a realização de audiência pública para debater a implementação das delegacias especializadas de atendimento à mulher vítima de violência.

Assinaram eletronicamente o documento CD219205074700, nesta ordem:

- 1 Dep. Tereza Nelma (PSDB/AL)
- 2 Dep. Flávia Morais (PDT/GO)
- 3 Dep. Norma Ayub (DEM/ES)
- 4 Dep. Rejane Dias (PT/PI)
- 5 Dep. Áurea Carolina (PSOL/MG)
- 6 Dep. Carmen Zanotto (CIDADANIA/SC)
- 7 Dep. Erika Kokay (PT/DF)

